

ANEXO II

**CRENCIAMENTO Nº 004/2025
REQUERIMENTO PARA CRENCIAMENTO**

AO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE – MT:

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no Credenciamento de empresa para prestação de serviço na área da saúde.

RAZÃO SOCIAL/ NOME: CLINICA MEDICA LESTE CLIN LTDA

CNPJ: 17.561.039/0001-80

REPRESENTANTE LEGAL/PROCURAÇÃO: IGOR SOUZA PEREIRA

ENDEREÇO: RUA SALGADO FILHO, Nº 122, CENTRO, SANTO ANTONIO DO LESTE/MT – CEP 78628-000

TELEFONE: (66) 3573-2142/ (66) 3573-1624

SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT, 08 DE JULHO DE 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br IGOR SOUZA PEREIRA
Data: 09/07/2025 13:22:07-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**IGOR SOUZA PEREIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR**

(Handwritten signatures)

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO
CREDENCIAMENTO 004/2025**

Ao aderir o presente credenciamento, declaramos que a empresa **CLINICA MEDICA LESTE CLIN LTDA, CNPJ: 17.561.039/0001-80**, neste ato representado pelo Sr. **IGOR SOUZA PEREIRA**, declara conhecer o inteiro teor do Edital de Credenciamento nº 005/2025, bem como o valor que o Município de Santo Antônio do Leste se propõe a pagar pelos serviços prestados de acordo com o valor médio de referência e de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, na especialidade e nos valores assim especificados:

ITEM	COD TCE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	00056763	MÉDICO PLANTONISTA (PERIODO DE 12 HORAS)	PLANTAO COD. 2635	2.375	R\$ 1.563,29	R\$ 3.712.813,75

Valor total: **R\$ 3.712.813,75** (três milhões setecentos e doze mil oitocentos e treze reais e setenta e cinco centavos).

Declaramos por fim estarmos ciente de todas as condições do edital supracitado, bem como de todas as especificações contidas na minuta do futuro contrato a ser assinado e que as aceitamos de forma incondicional.

SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT, 08 DE JULHO DE 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br IGOR SOUZA PEREIRA
Data: 09/07/2025 13:22:07-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

IGOR SOUZA PEREIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

À

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste Ref.:
Credenciamento nº 004/2025.

A empresa **CLINICA MEDICA LESTE CLIN LTDA, CNPJ: 17.561.039/0001-80**, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Credenciamento nº 004/2025 – Prefeitura de Santo Antônio do Leste/MT. **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- b) inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
- d) não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste / MT, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. (art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- e) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em especial no art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991. (art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

f) Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau de servidor público ou agente político, inclusive da autoridade nomeante, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE-MT.

SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT, 08 DE JULHO DE 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br IGOR SOUZA PEREIRA
Data: 09/07/2025 13:22:08-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

IGOR SOUZA PEREIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR

[Handwritten marks]

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**CLINICA MEDICA LESTE CLIN LTDA - ME****NIRE: 51201349371 - CNPJ: 17.561.039/0001-80**

1. **JOACI INACIO PEREIRA**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, medico, natural de Cuiabá – MT, onde nasceu aos 01.02.1954, filho de Jaime Dias Pereira e Domicilia dos Reis Pereira portador da cédula de identidade profissional n 1883.CRM/MT, e do CPF sob nº 079.312.041-15 residente e domiciliado à Rua Salgado Filho, 122 centro na cidade de Santo Antonio do Leste – MT, Estado de Mato Grosso cep 78.628 -000

2. **REGINA CELIA SOUZA PEREIRA**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens empresaria, natural de Juiz de Fora – MG, onde nasceu aos 02.01.1957, filha de Murilo de Souza e Iracema Fonseca de Souza, portadora da cédula de identidade RG n 08558604 SSP/MT, e do CPF n 928.141.311-68, residente e domiciliada Rua Salgado Filho n 122, centro na cidade de Santo Antonio do Leste Estado de Mato Grosso Cep 78.628-000.

Único sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **CLINICA MEDICA LESTE CLIN LTDA - ME**, e terá sede e domicílio na Rua Salgado Filho n 122 centro em Santo Antonio do Leste – MT, CEP 78.628-000, com seu contrato registrado na junta comercial do Estado de Mato Grosso, (Jucemat), conforme o NIRE 51201349371, em , CNPJ 17.561.039/0001-80 , RESOLVEM de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o seu contrato, tendo em vista a admissão de novo sócio e cessão e transferência de cotas, tudo em conformidade com as clausula e condições a seguir:

Cláusula Primeira:

Da cessão e transferência de cotas

Fica admitido na sociedade, o novo sócio **IGOR SOUZA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado Rua Salgado Filho nº 122, centro na



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 03/09/2014 sob nº 20140945040
Protocolo: 14/094504-0 de 29/08/2014
NIRE: 51201349371
CLINICA MEDICA LESTE CLIN LTDA ME
Chancela: 08C7E-CC1CB-99A55-A65E4-50EA5-F09E1-8AF46-2AC0E
Cuiabá, 03/09/2014

Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz
Secretária Geral



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa CLINICA MEDICA LESTE CLIN LTDA ME, Nire 51201349371, foi deferido e arquivado sob o nº 20140945040 em 03/09/2014. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C181000452617 e o código de segurança dksg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

cidade de Santo Antonio do Leste – MT, CEP 78.628-000, portador da cédula de Identidade sob nº 1473172-0, SSP/MT, e do CPF 021.864.491-45, filho de Joaci Inacio Pereira e Regina Celia Souza Pereira, nascido em 19.11.1987, Chapada Guimaraes – MT, designados CESSIONÁRIO.

Clausula Segunda: Pela cessão e transferência de cotas, e com renuncia expressa ao direito de preferência, o cedente cede e transferem ao cessionário, cotas do capital das quais são legitima possuidora na sociedade denominada **CLINICA MÉDICA LESTE CLIN LTDA - ME**, em conformidade com o disposto nos parágrafos, a seguir.

Clausula Terceira: Retira da sociedade o sócio: **JOACI INACIO PEREIRA**, cedendo e transferindo ao sócio cessionário **IGOR SOUZA PEREIRA**, a totalidade de sua cotas de 20.000 (vinte mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de 20.000,00 (vinte mil reais) dando-lhe pelo presente, pleno rasa geral e irrevogável quitação sobre ato.

Parágrafo único: A sócia **REGINA CELIA SOUZA PEREIRA**, cede e transfere parte de suas cotas, sendo 18.000 (dezoito mil) cotas no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) ao sócio ingressante **IGOR SOUZA PEREIRA**, dando-lhe pelo presente, pleno rasa geral e irrevogável quitação sobre ato.


Clausula Quarta: Após a cessão e transferência de cotas, realizadas em conformidade com as clausula segunda e seu parágrafo, o capital social no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em 40.000 (quarenta mil) cotas de 1,00 (um real), cada uma já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios.

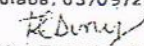
SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
REGINA CELIA SOUZA PEREIRA	2.000	R\$ 2.000,00	5 %
IGOR SOUZA PEREIRA	38.000	R\$ 38.000,00	95 %
TOTAL	40.000	R\$ 40.000,00	100

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

Clausula Quinta: A administração da empresa caberá ao Sócio **IGOR SOUZA PEREIRA**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio

Cláusula Sexta: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, e assumem pelo presente inteira responsabilidade sobre o Ativo e Passivo da sociedade, nos atos praticados a partir da assinatura do presente instrumento.

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Certifico o Registro em 03/09/2014 sob nº 20140945040
Protocolo: 14/094504-0 de 29/08/2014
NIRE: 51201349371
CLINICA MÉDICA LESTE CLIN LTDA ME
Chancela: 08C7E-CC1CB-99A55-A65E4-50EA5-F09E1-SAF46-2AC0E
Cuiabá, 03/09/2014


Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz
Secretária Geral



Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor da suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula Oitava: Os sócios declaram, sob as penas da lei de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra a defesa do consumo, fé publica, ou propriedade.

Cláusula Nona: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato primitivo inalteradas por instrumentos.

E por estarem assim justos e contratados obrigam-se a cumprir fielmente em todos os seus termos, as cláusula e condições deste contrato, que assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias juntamente com duas testemunhas.

Santo Antonio do Leste, 07 de Agosto de 2014

2º SERVIÇO NOTARIAL E
REGISTRAL DE CUIABÁ

2º SERVIÇO NOTARIAL E
REGISTRAL DE CUIABÁ

2º SERVIÇO NOTARIAL E
REGISTRAL DE CUIABÁ

Joaci Inacio Pereira
JOACI INACIO PEREIRA
Sócio retirante

Regina Celia Souza Pereira
REGINA CELIA SOUZA PEREIRA
Sócia

Igor Souza Pereira
IGOR SOUZA PEREIRA
Socio Ingressante

Testemunhas:
Odailton Pereira dos Santos
Odailton Pereira dos Santos
RG 976794 SSP/MT
CPF 569.372.611-87

Jakeline Rayele G. S. Moraes
Jakeline Rayele G. S. Moraes
RG 2618723-0 SSP/MT
CPF:054.465.991-01



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 03/09/2014 sob nº 20140945040
Protocolo: 14/094504-0 de 29/08/2014
NIRE: 51201349371
CLINICA MEDICA LESTE CLIN LTDA ME
Chancela: 08C7E-CC1CB-99A55-A65E4-50EA5-F09E1-8A F46-2A C0E
Cuiabá, 03/09/2014

Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz
Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz
Secretária Geral

Arquivado em 03/09/2014
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa CLINICA MEDICA LESTE CLIN LTDA ME, Nire 51201349371, foi deferido e arquivado sob o nº 20140945040 em 03/09/2014. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C181000452617 e o código de segurança dksj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETARIO GERAL

FLS 145
RUB

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR DA CIRCUNSCRIÇÃO NOTARIAL DA COMARCA DE CUIABÁ - ESTADO DE MATO GROSSO
Av. Marechal Deodoro, 3101 Bairro Santa Helena - Cuiabá-MT
CEP 78005-505 | Fone: 61 307-4372 | Fax: 61 3081-4250
E-mail: atendimento@jucemat.com.br

Reconheço como verdadeira(s) a(s) firma(s) de: TABA
[ET0xvqh1] - JOACI INACIO PEREIRA
[ET0y2gx1] - REGINA CELIA SOUZA PEREIRA
[ET0xrqv1] - IGOR SOUZA PEREIRA
0066095, 0092386, 0056707
e dou fe. Cuiabá, 22 de Agosto de 2014
GESAR
REGINA LUCIA GONCALVES FIGUEIREDO
ESCREVENTE



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR DA CIRCUNSCRIÇÃO NOTARIAL DA COMARCA DE CUIABÁ - ESTADO DE MATO GROSSO
Av. Marechal Deodoro, 3101 Bairro Santa Helena - Cuiabá-MT
CEP 78005-505 | Fone: 61 307-4372 | Fax: 61 3081-4250
E-mail: atendimento@jucemat.com.br

SELO DE CONTROLE DIGITAL: AMA72133 R\$5,00
CÓDIGO DO ATO: 22/0824671.01.00174.0001.GABRIELY.1)
RECONHECIMENTO DE FIRMA COMO VERDADEIRA - CARTÃO NR. 66095
JOACI INACIO PEREIRA
CPF 079.312.041-15
DOU FE. CUIABÁ (MT) 22/08/2014
REGINA LUCIA G. FIGUEIREDO - ESCRIVENTE

SELO DE CONTROLE DIGITAL
CONSULTE: <http://www.tjmt.jus.br/selos>
PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E DE REGISTRO
CÓDIGO DO CARTÓRIO: 059

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR DA CIRCUNSCRIÇÃO NOTARIAL DA COMARCA DE CUIABÁ - ESTADO DE MATO GROSSO
Av. Marechal Deodoro, 3101 Bairro Santa Helena - Cuiabá-MT
CEP 78005-505 | Fone: 61 307-4372 | Fax: 61 3081-4250
E-mail: atendimento@jucemat.com.br

SELO DE CONTROLE DIGITAL: AMA72134 R\$5,00
CÓDIGO DO ATO: 22/0824671.01.00174.0002.GABRIELY.1)
RECONHECIMENTO DE FIRMA COMO VERDADEIRA - CARTÃO NR. 62386
REGINA CELIA SOUZA PEREIRA
CPF 928.141.311-68
DOU FE. CUIABÁ (MT) 22/08/2014
REGINA LUCIA G. FIGUEIREDO - ESCRIVENTE

SELO DE CONTROLE DIGITAL
CONSULTE: <http://www.tjmt.jus.br/selos>
PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E DE REGISTRO
CÓDIGO DO CARTÓRIO: 059

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR DA CIRCUNSCRIÇÃO NOTARIAL DA COMARCA DE CUIABÁ - ESTADO DE MATO GROSSO
Av. Marechal Deodoro, 3101 Bairro Santa Helena - Cuiabá-MT
CEP 78005-505 | Fone: 61 307-4372 | Fax: 61 3081-4250
E-mail: atendimento@jucemat.com.br

SELO DE CONTROLE DIGITAL: AMA72135 R\$5,00
CÓDIGO DO ATO: 22/0824671.01.00174.0003.GABRIELY.1)
RECONHECIMENTO DE FIRMA COMO VERDADEIRA - CARTÃO NR. 60217
IGOR SOUZA PEREIRA
CPF 021.866.424-45
DOU FE. CUIABÁ (MT) 22/08/2014
REGINA LUCIA G. FIGUEIREDO - ESCRIVENTE

SELO DE CONTROLE DIGITAL
CONSULTE: <http://www.tjmt.jus.br/selos>
PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E DE REGISTRO
CÓDIGO DO CARTÓRIO: 059

REGINA LUCIA GONCALVES FIGUEIREDO
ESCREVENTE



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa CLINICA MEDICA LESTE CLIN LTDA ME, Nire 51201349371, foi deferido e arquivado sob o nº 20140945040 em 03/09/2014. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C181000452617 e o código de segurança dksj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Handwritten signatures in blue ink.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MT

NOME
 IGOR SOUZA PEREIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 14731720 SSP MT

CPF
 021.864.491-45

DATA NASCIMENTO
 19/11/1987

FILIAÇÃO
 JOACI INACIO PEREIRA
 REGINA CELIA SOUZA PEREIRA

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAR.
 E

Nº REGISTRO
 04400954323

VALIDADE
 10/03/2032

1ª HABILITAÇÃO
 09/07/2008

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Igor Souza Pereira

LOCAL
 CUIABÁ, MT

DATA EMISSÃO
 14/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

00305296057
 MT652772722

MATO GROSSO

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2323685257

QR-CODE

FLS
 RUB

146



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[Handwritten signatures]

FLS
RUB

147



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.561.039/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/02/2013
NOME EMPRESARIAL CLINICA MEDICA LESTE CLIN LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LESTE CLIN		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SALGADO FILHO	NÚMERO 122	COMPLEMENTO *****
CEP 78.628-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO LESTE
UF MT		
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidadeneves@bol.com.br		TELEFONE (66) 3573-2142/ (66) 3573-1624
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/02/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/06/2025** às **10:26:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLINICA MEDICA LESTE CLIN LTDA
CNPJ: 17.561.039/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:21:54 do dia 24/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/01/2026.

Código de controle da certidão: **DF37.03D9.2A99.32F2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA MEDICA LESTE CLIN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.561.039/0001-80
Certidão n°: 31226860/2025
Expedição: 05/06/2025, às 10:28:08
Validade: 02/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA MEDICA LESTE CLIN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.561.039/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

FLS
RUB

150

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CND N° 0057123858

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **05/06/2025** Hora da emissão: **09:27:32**

Nome/denominação do sujeito passivo: **CLINICA MEDICA LESTE CLIN LTDA**
CNPJ: **17.561.039/0001-80**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **03/08/2025**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2TM9UU92K79KA2AM**

[Handwritten signatures]

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 17.561.039/0001-80
Razão: CLINICA MEDICA LESTE CLIN LTDA ME
Social:
Endereço: RUA SALGADO FILHO NUMERO 122 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO LESTE / MT /
78628-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2025 a 04/08/2025

Certificação Número: 2025070604044908640834

Informação obtida em 08/07/2025 11:42:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE****PREF. MUN. DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

RUA PRIMAVERA, Nº 423A - JARDIM SANTA INÊS

CNPJ: 04217362000190

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

, da prefeitura Municipal de SANTO ANTONIO DO LESTE, a requerimento da pessoa interessada CLINICA MEDICA LESTE CLIN LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 07/08/2025, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000018878 Inscrição Municipal: 000018878
Contribuinte: CLINICA MEDICA LESTE CLIN LTDA CPF/CNPJ: 17561039000180
Nome Fantasia: LESTE CLIN
Endereço: RUA SALGADO FILHO, 130 Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 78628000
Cidade: SANTO ANTONIO DO LESTE - MT
Inscrição Est.: Data de Abertura: 04/02/2013 Data de Encerramento: 0
Atividade: Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

Atividade(s) CNAE

Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

ATENÇÃO: Esta certidão é válida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: 08/07/2025 11:08:19 Validade: 07/08/2025 Usuário: VILMAR

Número/Controle da Certidão: 7BC852D6C0159322

**VILMAR DE
SOUZA:69746052934**Assinado de forma digital por
VILMAR DE SOUZA:69746052934
Dados: 2025.07.08 11:10:08
-04'00'

Responsável



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 21845688

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada e após consulta aos registros nos sistemas de tramitação processual de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há 2 ANOS, NADA CONSTA nos registros de PROCESSOS DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS, como AUTOR E RÉU, até a data de 28/07/2025, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

CLINICA MEDICA LESTE CLIN LTDA
CNPJ 17.561.039/0001-80

Observações:

- As informações referentes ao **NOME e CNPJ** mencionados acima são de responsabilidade do solicitante. Cabe ao interessado e ao destinatário conferir a titularidade e verificar a autenticidade dos dados.
- A autenticidade desta certidão pode ser verificada no site **sec.tjmt.jus.br**, acessando o campo "**Verificar autenticidade de 1º grau**". Para a consulta, é necessário informar o número da certidão e o CPF. A verificação pode ser realizada em até **3(três) meses** após a data de expedição.
- A consulta é realizada na base de dados de processos distribuídos na Primeira Instância, abrangendo tanto a Justiça Comum quanto os Juizados. Estão incluídas **Inclui todas as ações relacionadas à recuperação judicial e falência**.
- A presente certidão foi expedida com base nos critérios de busca selecionados pela parte requerente no sistema. Portanto, não exclui a possibilidade de existência de processo(s) que não se enquadrem nos parâmetros especificados no cabeçalho deste documento.
- Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da sua emissão.



Certidão nº 21845688.
A autenticidade desta certidão pode ser consultada em:
<http://sec.tjmt.jus.br/verificar-autenticidade-de-certidoes>
Certidão emitida por Salete Ineis Camilotti.
Lotado na Central de Distribuição - Comarca de Primavera do Leste - SDCR, dia 28/07/2025, às 12h:02



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Responsabilidade em ação, progresso para todos!
Gestão 2025/2028

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE – ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob nº 04.217.362/0001 – 90, com sede na Rua Primavera, 423A, Jardim Santa Inês, nesta cidade de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo **Prefeito Sr. MIGUEL JOSE BRUNETTA**, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **CLINICA MEDICA LESTE CLIN LTDA**, CNPJ sob N°. 17.561.039/0001-80, com sede na Rua Salgado Filho, nº 122, Centro, Santo Antônio do Leste/MT, CEP: 78628-000, prestou os serviços abaixo especificados.

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

O presente instrumento refere-se à **contratação de serviços de médicos plantonistas para triagem e atendimento de urgência e emergência, em regime de plantão presencial, 12 (doze) horas por dia para atender o PA (Pronto Atendimento Municipal)**, realizado através do contrato nº 107/2023 oriundo do credenciamento nº 004/2023.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR MEDIO	VALOR TOTAL
01	200 plantões/ano	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO MEDICO CLÍNICO GERAL, 12 HORAS DE PLANTAO	R\$ 1.567,30	R\$ 313.460,00

Registramos que fora demonstrada capacidade técnica na execução do que foi proposto, e informamos que não existe em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Santo Antônio do Leste-MT, 05 de junho de 2025.

MIGUEL JOSE
BRUNETTA:3260343
6953

Assinado de forma digital por
MIGUEL JOSE
BRUNETTA:32603436953
Dados: 2025.06.05 14:23:13 -03'00'

MIGUEL JOSE BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 05/06/2025

CNES: 2920093 Nome Fantasia: CLINICA MEDICA LESTE CLIN CNPJ: 17.561.039/0001-80
Nome Empresarial: CLINICA MEDICA LESTE CLIN LTDA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: SALGADO FILHO Número: 122 Complemento: --
Bairro: CENTRO Município: 510779 - SANTO ANTONIO DO LESTE UF: MT
CEP: 78628-000 Telefone: (66) 3573-2142 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 007
Tipo de Estabelecimento: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE Subtipo: OUTROS Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: JOACI INACIO PEREIRA
Cadastrado em: 28/05/2022 Atualização na base local: 11/11/2022 Última atualização Nacional: 01/06/2025

Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
	07:00 às 19:00
SEGUNDA-FEIRA	07:00 às 19:00
TERÇA-FEIRA	07:00 às 19:00
QUARTA-FEIRA	07:00 às 19:00
QUINTA-FEIRA	07:00 às 19:00
SEXTA-FEIRA	07:00 às 19:00
SABADO	07:00 às 19:00

Data desativação: --

Motivo desativação: --

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA



CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO
Documento de Identidade nos termos da Lei nº 6.256/75



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO
ESTADO DO MATO GROSSO

NOME	
JOACI INACIO PEREIRA	
CRM Nº	DATA DE INSCRIÇÃO
1883	21/04/1987
SEXO	DATA DE NASCIMENTO
M	01/02/1954

Joaci Inacio Pereira
ASSINATURA DO PORTADOR

PAIS DE ORIGEM
BRASIL

MUNICÍPIO DE ORIGEM
CUIABÁ-MT

REGIÃO	UF	CELEBRADO	DATA
00000	MT	00000	0000

CPF: 02931204115

LOCAL E DATA DE EMISSÃO
CUIABÁ-MT, 18/05/2008

Alvaro José de Jesus
ASSINATURA DO PRESIDENTE

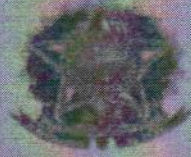


SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Resposta: "SANTO ANTÔNIO DO LESTE, PROGRESSO PARA TODOS!"
CEP: 13.225-200

ANEXO I
PROTOCOLO DE ENTREGA DE ATESTADOS MÉDICOS

I. Identificação do Servidor:

Nome: ANTESVA, GUSTAVO...



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o **Dr. JOACI INACIO PEREIRA** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO, sob o número 1883, desde 21/04/1987, estando quite com o exercício de 2025 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **GERIATRIA - RQE Nº 982.**

Cuiabá, 22 de março de 2025

Certidão emitida no dia 22 de março de 2025. Válida até o dia 18 de setembro de 2025.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **5FEYA8**.

#



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº.
5589

CNPJ
17.561.039/0001-80

Inscrição
01/07/2025

Validade
01/07/2026

Razão Social

CLINICA MEDICA LESTE CLIN LTDA

Nome Fantasia
LESTE CLIN

Endereço

RUA SALGADO FILHO 122 - CENTRO

Município / UF
SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT

CEP
78628-000

Diretor Técnico

1883 - JOACI INACIO PEREIRA

Classificação
CONSULTÓRIO MÉDICO - TIPO I

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 01/07/2026. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. 9720e9b7601617d34c4f757c6ae0a4a87cc2ec42
Emitida eletronicamente via internet em 03/07/2025